



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.519 de 27 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.280.600,00 (vinte milhões, duzentos e oitenta mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.485.000,00
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	199	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.216.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.861.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	393	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.484.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.496.00		
Ficha	933	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.234.600,00
Total				R\$ 20.280.600,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	074	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 134.600,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	127	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 7.000.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	181	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.485.000,00

Classificação	12.365.0017.2.649.00		
Ficha	194	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.216.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	208	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.861.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação	23.691.0038.2.046.00		
Ficha	363	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	381	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.484.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1036	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400.000,00
Total			R\$ 20.280.600,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 27 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração